



PROCESSO	1036603/2020
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	Aprovação do Coordenador e Coordenador-adjunto da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 544/2020**

Aprovação do Coordenador e Coordenador-adjunto da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente em Cuiabá-MT, na sede do CAU/MT, no dia 18 de janeiro de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o art. 100 e 101 do Regimento Interno do CAU/MT, dispõe que “os trabalhos das comissões ordinárias e especiais serão conduzidos por um coordenador ou, na sua falta, impedimento, licença ou renúncia, por um coordenador-adjunto.” e que “os coordenadores e os coordenadores-adjuntos de comissões ordinárias e especiais serão eleitos pelo Plenário, entre os conselheiros titulares, em votação aberta, na primeira reunião plenária ordinária do ano, após a composição da respectiva comissão.”

Considerando que “um mesmo conselheiro não poderá ser coordenador de mais de uma comissão ordinária”, conforme §4º do art. 101 do Regimento Interno do CAU/MT.

Considerando que “os mandatos de coordenadores e de coordenadores-adjuntos de comissões ordinárias e especiais terão duração de 1 (um) ano, iniciando-se na primeira reunião plenária ordinária do ano e encerrando-se na primeira reunião plenária ordinária do ano seguinte, ressalvado o caso de conclusão de mandato de conselheiro neste período”, conforme art. 102 do Regimento Interno do CAU/MT.

Considerando que o art. 103 do Regimento Interno do CAU/MT, dispõe:

“103. Compete ao coordenador de comissão ordinária ou especial:

I - coordenar as reuniões de acordo com calendário estabelecido;

II - elaborar as pautas de reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - responsabilizar-se pelas atividades da comissão junto ao Plenário do CAU/MT;



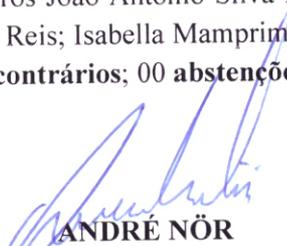
- IV - manter o Plenário do CAU/MT informado dos trabalhos desenvolvidos pela comissão;*
- V - apresentar ao Conselho Diretor, ou na falta desse, ao Plenário, os planos de ação e orçamento, e os planos de trabalho da comissão, incluindo objetivos, ações, metas, cronograma de execução e calendário de reuniões e suas alterações;*
- VI - propor, cumprir e fazer cumprir os planos de ação e orçamento e os planos de trabalho da comissão;*
- VII - acompanhar o desenvolvimento dos projetos do Planejamento Estratégico do CAU, relacionados às suas atividades específicas;*
- VII - acompanhar a aplicação dos recursos financeiros destinados à comissão;*
- IX - acompanhar a aplicação dos recursos financeiros destinados à comissão temporária, cuja instituição foi proposta pela comissão;*
- X - relatar, em reunião plenária, os assuntos pertinentes à comissão ou indicar membro para realizá-lo;*
- XI - relatar e votar em matérias em apreciação e proferir voto de qualidade, em caso de empate, no âmbito da comissão;*
- XII - solicitar ao presidente a convocação de reuniões extraordinárias, com justificativa e indicação da disponibilidade orçamentária para a sua realização; e*
- XIII - designar conselheiro para relatar matéria, no âmbito da comissão, preferencialmente em sistema de rodízio, observando os casos de impedimento ou suspeição.”*

**DELIBEROU:**

1 – Aprovar como Coordenador da Comissão de ética e Disciplina o Conselheiro Marcel de Barros Saad e como Coordenador-adjunto da Comissão o Conselheiro João Antônio Silva Neto.

2 - Esta deliberação entra em vigor na data da Deliberação Plenária.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros João Antônio Silva Neto; Vanessa Bressan Koehler; Carlos Renato Pina dos Santos; Hendyel Castro Reis; Isabella Mamprim Balbino; Juliana Demartini; Alexsandro Reis e Marcel de Barros Saad; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; **00 ausência**.

  
**ANDRÉ NÖR**  
Presidente do CAU/MT

**Folha De Votação**

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
João Antônio Silva Neto	X			
Vanessa Bressan Koehler	X			
Carlos Renato Pina dos Santos	X			
Hendyel Castro Reis	X			
Isabella Mamprim Balbino	X			
Juliana Demartini	X			
Alexsandro Reis	X			
Marcel de Barros Saad	X			

**Histórico da votação:****Reunião Plenária Ordinária N° 96****Data: 18 de janeiro de 2020****Matéria em votação:** Aprovação do Coordenador e Coordenador-adjunto da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT**Resultado da votação:** Sim (08) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00)**Ocorrências:****Assessoria:** Lucimara Lúcia Floriano da Fonseca **Conductor dos trabalhos (Presidente):** André Nor